

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 17/Dezembro/2012
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, com sede no Largo Dr. Couto, 3534-004 - Mangualde, pessoa coletiva de direito público n.º 501262997, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Mangualde, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 4.058.139,84** (*quatro milhões e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove Euros e oitenta e quatro cêntimos*).” deverá ler-se “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 4.001.681,63** (*quatro milhões e um mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos*).”

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em 04 de fevereiro de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



João Nuno Ferreira Gonçalves de
Azevedo